



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-125 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registroriopardo](#)

MATRÍCULA

1.775

CNM: 123695.2.0001775-30

LIVRO N. 2 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO para construção, sem benfeitorias, - situado em S.S.Grama, a Rua Mato Grosso, sem número, ante Chacara denominada "Farturinha ou caseca e Paraizo, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por dezenove metros da frente aos fundos, confrontando com a citada rua, herdeiros de Antonio Pedrinho Sobrinho e Benedito Adão, e esta localizada no lado ímpar:-(LANC.MUNICIPAL:-nº 828):-PROPRIETÁRIO:- CLÁUDIO PERES, casado, brasileiro, do comércio, residente - em S.S.da Grama:-TÍTULO AQUISITIVO:-Transc.nº34.851, Lº3-AB de 8/03/74:-São José do Rio Pardo, 02/06/77:-OFICIAL

R.1.- 1.775 :-PROT:- 5.702 :-02/06/77:-TRANSMITENTES:- CLÁUDIO PERES, motorista, e s/m.d. Maria Cleide Bucioli Peres, de lides domésticas, brasileiros e residentes nesta cidade portadores do CIC nº848-714-908:-ADQUIRENTES:-ADONIS MOURA, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, CIC. nº 335-574-118:-TÍTULO:-Compra e Venda:-FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas notas do Tabelião de S.S.da Grama, aos 30/07/76, Lº Q74, fls.163,-VALOR:- R\$2.000,00:- OFICIAL

Av.02.- 1.775.- PROT.35 172 .- 17/09/1985.- Conforme elementos constantes em requerimento devidamente datado e assinado pelo sr. Adonis Moura, com firma reconhecida pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade; em Certidão, sob nº STM-128/85, expedida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama aos 17/09/1985; e, em Certidão Negativa de Débito - CND, sob nº 0542/85, expedida pelo IAPAS - agencia desta cidade, aos 19/08/1985, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, é esta para ficar constando que no imóvel acima descrito foi EDIFICADA uma casa de morada, com a área de 59,00 metros quadrados, situada com frente para a Rua Mato Grosso, em São Sebastião da Grama, a qual recebeu o nº 41, de propriedade do sr. Adonis Moura, estimada, dita casa, em R\$ R\$ 5.930.000, e cadastrada na referida Prefeitura, sob nº 01.01.0024.0119.001.- São José do Rio Pardo, 17/09/1985.- EU,.. EU, (Osmira Therezinha Nascimento Ferreira da Silva) OFICIAL SUBSTITUTA, datilografei, conferi e subscrevi.-

Av.03.- 1.775.- PROT.: 48.546.- 03/01/1990.- Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado; em Procuração "Ad-Judicia"; em Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistri

Vide-Verso

CNM: 123695.2.0001775-30

MATRÍCULA

1.775

(Subdistri) to (Penha de França), Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, extraída do livro B-44, folhas 123, sob nº 9.593; em Cédula de Identidade; e, em Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, e esta para ficar constando que o nome correto do "adquirente", citado no registro nº 01, desta matrícula, é, na realidade, ADONIS FONSECA MOURA, filho de Aristides Fonseca Moura e Theresita Di Muzio. São José do Rio Pardo, 03/01/1990. EU (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICIAL, conferi e subscrevi.-

Av.04.- 1.775.- PROT.: 48.546.- 03/01/1990.- Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado; em Procuração "Ad-Judicia"; e, em Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil do Terceiro Subdistrito (Penha de França), Distrito, Município e Comarca da Capital deste Estado, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, e esta para ficar constando que o sr. Adonis Fonseca Moura, proprietário do imóvel retro descrito, é casado com a sra. Benedicta da Silva Moura, filha de Benedicto Urias da Silva e Elisa Maria Sileni, pelo regime da comunhão de bens, desde 08 de setembro de 1951. São José do Rio Pardo, 03/01/1990. EU (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICIAL, conferi e subscrevi.-

R.05.- 1.775.- PROT.: 48.547.- 03/01/1990.- TRANSMITENTE: ES PÓLIO DE ADONIS FONSECA MOURA. ADQUIRENTES: Meira - DE 50% - BENEDICTA DA SILVA MOURA, brasileira, do lar, viúva, RG. nº 17.190.556-SSP/SP. e CPF. nº 150.352.328/40, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 41, em São Sebastião da Gramma; e, Meira - DE 50% - MÁRCIA INÊS MOURA TREVIZAN, brasileira, professora, RG. nº 6.384.631-SSP/SP. e CPF. nº 965.200.438/34, casada com Celso Trevizan, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.411.956-SSP/SP. e CPF. nº 822.741.508/34, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada neste Cartório, sob nº 11.963-L03-AUX., em data de 11 de dezembro de 1987, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 116, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de São Sebastião da Gramma. TÍTULO: Meação e Herança. FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos Autos de Arrolamento dos bens ficados pelo falecimento de Adonis Fonseca Moura, também conhecido por Adonis Moura, que se processou pelo Juízo de Direito da Única Vara - Ofício Judicial - Seção Cível, desta comarca de São José do Rio Pardo, conforme feito nº 1144/89, com encerramento em 12 de dezembro de 1989, assina-

OBS.:

Cont. fls. 02.....



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-125 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registroriopardo](#)

MATRÍCULA

1.775

CNM: 123695.2.0001775-30

Livro n.º 2

Fls. 02

Registro de Imóveis

São José do Rio Pardo

Registro Geral

XXXXXXXXXX| (assina-) do pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Moacir Braido da Silva, com certidão de autenticidade da firma do citado juiz, datada e assinada pelo Escrivão-Diretor do referido Ofício de Justiça. VALOR: rcz\$ 800,00 (do Título) e rcz\$ 791,80 (Venal). NOTA: O presente registro refere-se à totalidade do imóvel objeto desta matrícula, da forma retro citada. São José do Rio Pardo, 03/01/1990. Eu, Paulo de Paiva Ferreira da Silva (Paulo de Paiva Ferreira da Silva) OFICIAL, conferi e subscrevi.-

R.06.- 1.775.- PROT.- 68.794.- 27/01/1997.- Conforme elementos constantes em Mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Foro Distrital de São Sebastião da Gramma, aos 27 de novembro de 1996, bem como em Termo de Aditamento, expedido pela MM. Juíza de Direito, do aludido Ofício de Justiça, Dra. Denise Indig Pinheiro, aos 23 de dezembro de 1996, extraídos dos Autos da Ação de Execução Contra Devedor Solvente, (feito nº 947/96) movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CGC/MF. nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, município e Comarca de Osasco, deste Estado, contra CELSO TREVIZAN, RG. nº 6.411.956-SSP-SP. e CPF. nº 822.741508/34, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Pernambuco, na cidade de São Sebastião da Gramma; e, NIVALDO TREVIZAN, RG. nº 10.954.482-SSP-SP. e CPF. nº 968.821.158/34, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Jacinto, nº 104, na cidade de São Sebastião da Gramma, é este para ficar constando que conforme auto de penhora lavrado em data de 08 de novembro de 1996 e o r. despacho proferido em data de 27 de novembro de 1996, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme da Costa Manso Vasconcellos, PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel retro descrito, de propriedade de Celso Trevisan, foi PENHORADA, figurando como depositário fiel, na referida ação, o proprietário da parte ideal acima citada, Celso Trevisan, tendo sido dado à causa, o valor de R\$ 6.749,85.- Serv. = R\$ 184,90; Est. e Cart. = Nihil.- (Artigo 2º., § 1º., da Lei Estadual 4476/84, c.c. ítem 4.2., das Notas Explicativas da Tabela IX). - São José do Rio Pardo, 13/02/1997.- EU, Mandado (Ricardo Picchi), DELEGADO REGISTRAL, conferi e subscrevi.-

R.07.- 1.775.- PROT.- 70.093.- 26/06/1997.- DOADORA:- BENEDICTA DA SILVA MOURA, RG. nº 17.190.556-SSP-SP. e CPF. nº 150.352.328/40, brasileira, do lar, viúva por óbito de Adonis Fonseca Moura, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 41, na cidade de São Sebastião da Gramma. - DONATÁRIOS:- 1. - VIVIAN DE MOURA TREVIZAN, menor impúbere com cator-

vide-verso

MATRÍCULA

CNM: 123695.2.0001775-30

1.775

(cator-) ze anos de idade; e, 2. - LUIZ FERNANDO DE MOURA TREVISAN, menor impúbere com onze anos de idade, filhos de Celso Trevisan e Marcia Ines Moura Trevisan, brasileiros, estudantes, solteiros, residentes na Rua Mato Grosso, nº 41, na cidade de São Sebastião da Gramma.- TÍTULO:- Doação.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis, lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta cidade, aos 20 de maio de 1997, Livro 250, folhas 097.- VALOR:- R\$ 800,00 (da Escritura) e R\$ 799,62 (Venal).- NOTA:- O presente registro refere-se à PARTE IDEAL correspondente a 50% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula.- Serv.= R\$ 54,20; Est.= R\$ 14,63; Cart.= R\$ 10,84.- São José do Rio Pardo, 10/07/1997.- EU, EU, ~~(Carlos Alberto Busso)~~, DELEGADO REGISTRAL SUBSTITUTO, conferi e subscrevi.-

R.08.- 1.775.- PROT.: 70.093.- 26/06/1997.- Conforme elementos constantes na Escritura que deu origem ao registro nº 07, desta matrícula, é este para ficar constando a reserva do USUFRUTO VITALÍCIO, em favor da doadora, citada e qualificada no registro anterior, que recai sobre PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel retro descrito, figurando como "devedores" do aludido Usufruto, os donatários citados e qualificados no registro anterior, pelo valor de R\$ 400,00, com o venal equivalente a R\$ R\$ 399,81.- Por ocasião do cancelamento do Usufruto citado neste registro fica dispensada a apresentação de comprovante de recolhimento do ITBI, uma vez que o mesmo já foi recolhido no ato da Escritura acima citada, ocorrendo, desta forma, o contido no § único, do artigo 19, da Lei Estadual 9.591, de 30 de dezembro de 1966.- Serv.= R\$ 33,48; Est.= R\$ 9,03; Cart.= R\$ 6,69.- São José do Rio Pardo, 10/07/1997.- EU, ~~(Carlos Alberto Busso)~~, DELEGADO REGISTRAL SUBSTITUTO, conferi e subscrevi.-

R.09.- 1.775.- PROT.: 91.149.- 04/12/2002.- ARREMATACAO - Conforme elementos constantes na Carta de Arrematação, extraída dos autos de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, nº 947/96, do Foro Distrital de São Sebastião da Gramma, desta Comarca de São José do Rio Pardo, requerida pelo BANCO BRADESCO S.A., contra CELSO TREVIZAN, RG. nº 6.411.956-SSP-SP. e CPF. nº 822.741.508/34, brasileiro, comerciante, casado com Márcia Inês Moura Trevisan, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 116, na cidade de São Sebastião da Gramma; e, NIVALDO TREVIZAN, RG. nº 10.954.482-SSP-SP. e CPF. nº 968.821.158/34, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua José Jacinto, nº 104, na

OBS.:

Cont. fls. 03



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-125 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: [registroriopardo](#)

MATRÍCULA

1.775

CNM: 123695.2.0001775-30

LIVRO N. 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
REGISTRO GERAL

Fls. 03

cidade de São Sebastião da Gramma, com a r. sentença proferida pelo Dr. Fábio Marques Dias, MM. Juiz de Direito do aludido Foro, em data de 06 de setembro de 2002, com o trânsito em julgado certificado em data de 06 de novembro de 2002; é este para ficar constando que **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula, até então pertencente a Celso Trevizan e sua esposa, Márcia Inês Moura Trevizan, foi **ARREMATADA** pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco, deste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R\$ 14.000,00, com o venal equivalente a R\$ 4.932,81.- EMOLS.= R\$ 260,50; SEC.FAZ.= R\$ 70,33; R.CIVIL = R\$ 13,03; IPESP.= R\$ 53,10. São José do Rio Pardo, 27/12/2002.- EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

Av.10.- 1.775.- PROT.: - 91.149.- 04/12/2002.- **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme elementos constantes na Carta de Arrematação, que deu origem ao registro nº 09, desta matrícula, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora, registrada sob nº 06, nesta matrícula, ficando, desta forma, o imóvel aqui descrito, livre e desembaraçado do aludido ônus.- EMOLS.= R\$ 6,92; SEC.FAZ.= R\$ 1,87; R.CIVIL = R\$ 0,35; IPESP.= R\$ 1,38. São José do Rio Pardo, 27/12/2002.- EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.


R.11.- 1.775.- PROT.: - 102.135.- 20/07/2005.- **VENDA E COMPRA TRANSMITENTE: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado.- **ADQUIRENTES: 1) LUIZ FERNANDO DE MOURA TREVIZAN** RG. nº 33.029.905-0-SSP-SP. e CPF. nº 349.629.778/65, brasileiro, solteiro, maior, estudante; e, 2) **VIVIAN DE MOURA TREVIZAN**, RG. nº 33.029.904-9-SSP-SP. e CPF. nº 306.530.288/81, brasileira, solteira, maior, estudante, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco, nº 116, na cidade de São Sebastião da Gramma.- **TITULO: Venda e Compra.- FORMA DO TITULO: Instrumento Particular de Venda e Compra com Preço Quitado**, passado pelo Banco Bradesco S/A, de Osasco, deste Estado, aos 06 de abril de 2005, devidamente assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelo 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado e pelo Tabelião de Notas de São Sebastião da Gramma.- **VALORES: R\$ 5.400,00 (do título) e**

vide-verso

CNM: 123695.2.0001775-30

MATRÍCULA

1.775

R\$ 3.102,31 (Venal).- **NOTA:** O presente registro refere-se à **PARTE IDEAL** correspondente a **50%** do imóvel objeto desta matrícula.- Fica eleito o Foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato em questão, obrigando, referido contrato, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores, vinculando-o com as cláusulas de **IRREVOGABILIDADE** e **IRRETRATABILIDADE**.- Foi apresentada pela "vendedora" a Certidão Negativa de Débitos - CND, sob nº 088612005-21028020, expedida via internet, pelo INSS, em data de 20 de junho de 2005, bem como a Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administrada pela Receita Federal, com efeitos de certidão negativa, sob nº 7.247.674, expedida aos 03 de fevereiro de 2005, pela Receita Federal.- **OFICIAL = R\$ 230,75; ESTADO = R\$ 65,59; CARTEIRA = R\$ 48,58; REG.CIVIL = R\$ 12,15; TRIB.JUSTICA = R\$ 12,15.-** São José do Rio Pardo, 08/08/2005.- EU,  (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

Av.12 - Em 28 de janeiro de 2025

PENHORA - 50%

Pela Certidão de Penhora expedida aos 22/01/2025, pela Central de Mandados da Comarca de Araraquara/SP; disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída dos autos nº 0010412-71.2022.5.15.0035, da Execução Trabalhista movida por Bianca Aparecida Honório da Silva (CPF nº 457.048.418-21), em face de VIVIAN DE MOURA TREVIZAN (CPF nº 306.530.288-81), e VIVIAN DE MOURA TREVIZAN 30653028881 (CNPJ nº 32.981.567/0001-82), procede-se à presente averbação para constar que foi procedida a **PENHORA da parte ideal correspondente à 50% do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Vivian de Moura Trevizan, sendo o Auto ou Termo de Penhora datado de 22/01/2025, cujo valor da dívida é **R\$ 26.701,92 (vinte e seis mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, e nomeado como depositário Vivian de Moura Trevizan. Protocolo nº 199.698, de 22/01/2025.

Seló Digital:1236953310000000225853259



Jessica Monteiro de Souza F. de Araujo
Escrevente



Leandro Henrique Semensato Santos
Oficial Substituto

OBS.:



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-125 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

Baixe nosso aplicativo: **registroriopardo**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973), e foi emitida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nela constando eventuais ônus ou ações reais e/ou pessoais reipersecutórias trazidos ao registro, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a sua autoria e integridade. **São José do Rio Pardo-SP, 29 de janeiro de 2025.ESCREVENTE.**

LEANDRO HENRIQUE SEMENSATO SANTOS

Ao Oficial...:	R\$	0,00
Ao Estado...:	R\$	0,00
Ao SEFAZ...:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min. Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 199698

Controle:



244980

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1236953C300000022585525L

